



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.799, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Executivo nº020/2011, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE AVENIDA "GERALDO MOREIRA SANTOS" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "GERALDO MOREIRA SANTOS" a avenida projetada, antigo acesso à Itumirim, com início na Avenida dos Metalúrgicos e término na ponte do Ribeirão Santa Cruz, no Bairro Vista Alegre, Município de Lavras.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Regulação Urbana e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 05 de dezembro de 2.011.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.799

foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 05 de dezembro de 2011


Secretaria Municipal de Comunicação

